



**Jaguaribe, 13 de junho de 2019**

**Edição Nº: 3024**

**EXTRATO DO CONTRATO.** A Secretaria de Desenvolvimento Rural Aqüicultura e Meio Ambiente torna público o extrato do Contrato nº 12.06.01/2019, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL Aqüicultura e MEIO AMBIENTE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.04.122.0002.2.054 (SEDRAM). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL Aqüicultura e MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2019. **CONTRATADO(A):** RICELE AIRES VICTOR-ME. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Ricele Aires Victor. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Alisson Lucas Freitas Diógenes. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.660,00 (dezesesseis mil seiscentos e sessenta reais). Jaguaribe-CE, 12 de Junho de 2019. Alisson Lucas Freitas Diógenes. **Secretário de Desenvolvimento Rural, Aqüicultura e Meio Ambiente.**

\*\*\* \*\*

**Decreto N.º 1.041/2019, de 13 de Junho de 2019.** Dispõe sobre a adesão da Administração Pública Municipal de Jaguaribe/CE, a Greve Geral do dia 14 de junho de 2019, em protestos contra a reforma de previdência, e dá outras providências. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** a necessidade de aderir a Greve Geral no dia 14 de Junho de 2019, em virtude de manifestações nacionais contra a reforma da previdência social; **CONSIDERANDO** que o direito de Greve do Trabalhador é consagrado pela Constituição Federal de 1988, e pela Lei de N.º 7.783/1989; **CONSIDERANDO** que no dia 14 de junho de 2019, haverá manifestações dos servidores públicos municipais no Salão Paroquial, a partir das 7:30h.; **CONSIDERANDO** que o Prefeito Municipal pode decretar ponto facultativo para o serviço público; **DECRETA: Art. 1.º.** Fica decretado Adesão da Administração Pública Municipal de Jaguaribe/CE, a Greve Geral Contra a Reforma da Previdência, onde fica ainda decretado **ponto facultativo**, na data de 14 de junho de 2019, para todos os Servidores Públicos vinculados a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará. **Art. 2.º.** O disposto no caput do artigo anterior não se aplica aos servidores municipais da área da saúde, que atuam em Regime de plantão, e que prestem serviços essenciais, e que exerçam suas atribuições funcionais no Hospital Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará. **Art. 3.º.** A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos demais serviços essenciais, tais como: fornecimento de água e esgoto, socorros urgentes, limpeza pública, saúde, fiscalização e orientação de trânsito, ambulâncias, SAMU, e etc. **Art. 4.º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ, aos 13 de Junho de 2019. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\* \*\*